

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1598



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **839**

RECEBIDO
EM
29 OUT 1973

[25 de Outubro de 1.973]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caiiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caiiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$. 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

16-3.2.1.3.61 -3- Auxílio ao Notual.....Cr\$. 14.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será aberto com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigentes:

05-4.1.1.1.04 -.- Estudos e Projetos.....Cr\$. 9.000,00

16-4.1.1.0.61 -2- Construções de Parques Infantis.....Cr\$. 5.000,00

Total:- Cr\$. 14.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiiras, em 25 de Outubro de 1.973.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.-

Benedito Rodrigues
BENEDITO RODRIGUES

-Resp. pelo Expediente da Secretaria-